Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.153, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.377 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, / USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º-Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã,um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64,e lei Municipal nº 1.377 de 28 de dezembro de 1.984,na importância de Cr$-10.000,000,(Dez Milhões de Cruzeiros),que destinará a suplementar a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa.

2.Executivo

2.1.Gabinete Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigações Patronais.....Cr$- 4.000.000,

3.1.3.0.Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e encargos.....Cr$- 6.000.000,

total Cr$-10.000.000,

Artigo 2º-Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes exceesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento analítico / vigente.

Artigo 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 28 de dezembro 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário